LEI Nº 4.685/PMC/2021

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais).

**Suplementação**
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.365.0030.2.271. DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 40%
307 - 3.3.90.30.00.00 10110082 MATERIAL DE CONSUMO 880.000,00
308 - 3.3.90.39.00.00 10110082 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 20.000,00

**Total Suplementação: R$ 900.000,00**

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Anulação Parcial e/ou Total da dotação**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.**

**Redução**
15.000.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.00.000.0000.0.000. FUNDEB
15.001.12.361.0030.2.246. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB
155 - 3.1.90.11.00.00 10110042 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 700.000,00
15.001.12.365.0030.2.247. PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCAIS – EDUCAÇÃO INFANTIL- FUNDEB 60%
165 - 3.1.90.11.00.00 10110082 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 200.000,00

**Total Redução: R$ 900.000,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 25 de março de 2021.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

VIVIANI RAMIRES DA SILVA
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 1360